



PROJETO LEI Nº , DE 23 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.000/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica o caput do artigo 1º-A da Lei Municipal nº 1.000/2014, com a seguinte redação:

"**Art. 1-A** Os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde e no órgão da Defesa Civil do Município também terão direito ao recebimento do benefício instituído por esta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 23 de abril de 2026.

LEONARDO ANTONIO ABRANTES

PREFEITO DE ANCHIETA



MENSAGEM Nº 13, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Senhores Vereadores de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que visa conceder benefício aos motoristas lotados no órgão da Defesa Civil do Município .

Considerando as peculiaridades e condições do serviço. A relevância do serviço foi a motivação para a concessão. Posteriormente, as condições do trabalho dos motoristas lotados no transporte sanitário serviram para ampliação da concessão.

Através do presente PL, o município passa a reconhecer a relevância das atividades dos motoristas lotados na defesa civil. Tais motoristas acompanham frequentemente os fiscais da Defesa Civil em atividades como princípio de incêndio, risco de desabamento, ou período de chuvas intensas, etc.

Verifica-se que são atividades que se sobressaem às funções comum de motorista, justificando a concessão do benefício. Atualmente são 5 (cinco) motoristas que farão jus à gratificação, o que traz impacto ínfimo, não representando aumento necessário significativa nos índices de pessoal.

Estas são as razões para propositura do presente Projeto de Lei, o que nos leva a solicitar que os Nobres Edis, após minuciosa análise, aprovem o mesmo em debate.

Certos da aprovação, aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Anchieta/ES, 23 de abril de 2026.

LEONARDO ANTONIO ABRANTES

PREFEITO DE ANCHIETA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350036003800300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Antônio Abrantes** em 23/04/2026 16:27

Checksum: **7D404F420792A86821803A95C20A8CBDC685114E644511A9AB712BA399202333**

